



ESTADO DE SERGIPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Palácio "Governador João Alves Filho". Avenida Ivo do Prado, s/nº, 7º andar, Centro, Aracaju-SE, CEP: 49.010-050.
Telefone: (79) 3216-6655. Site: www.al.se.leg.br

Ofício nº **110/2024**

Aracaju, 01 de Abril de 2024.

Ref. ALESE/SGM/COGEPLG nº **518/2024**

Excelentíssimo Senhor
Fábio Mitidieri
Governador do Estado
Aracaju - SE

Assunto: Indicação

Senhor Governador:

Comunico a Vossa Excelência que esta Assembleia Legislativa, em Sessão Plenária, aprovou por unanimidade INDICAÇÃO com o seguinte teor:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, atendendo à propositura da Deputada ÁUREA RIBEIRO, aprovou a INDICAÇÃO Nº 51/2024, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO MITIDIERI e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação e da Cultura, JOSE MACEDO SOBRAL, que viabilizem medidas necessárias para combater o calor excessivo nas escolas estaduais.

Atenciosamente,

Deputado Jefferson Andrade
Presidente



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 320032003600300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003600300038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jeferson Andrade** em 08/04/2024 09:04

Checksum: **1F62C37B4BBCA463368A519D86244E995F41E9B73A049B421B4A31A53210E62E**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 320032003600300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.